

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

### ATA DA 168ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

**DATA:** 15 de junho de 2023.

**LOCAL:** reunião por videoconferência (Microsoft Teams).

**PARTICIPANTES:** Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do Grupo Técnico do FAT; Paula Montagner, Representante Titular do MTE; Rogério da Veiga, Representante Titular da CC/PR; Arthur Reis Rimoldi, Representante Titular do MDA; Eduardo Carlos Weaver; Representante Titular do MDIC; Rafael de Azevedo Ramires Leão, Representante Titular do MF; Altino Guilherme Bastos Joia, Representante Titular do BNDES; Marco Antonio Mota de Araújo, Representante Titular da Força Sindical; Epitácio Antonio dos Santos, Representante Titular da NCST; Ailton de Jesus Araújo, Representante Titular da CTB; Ernesto Luiz Pereira Filho, Representante Titular da CSB; Clóvis Scherer, Representante Suplente da CUT; Marcelo Viana Paris, Representante Titular da CONSIF; Luiz Fabiano de Oliveira Rosa, Representante Titular da CNA; Antônio Lisboa Cardoso, Representante Suplente da CNC; e, Brunno Batista Contarato, Representante Suplente da CNT.

**Convidados:** Tatiana Bandeira de Camargo Macedo, Representante da CONJUR/MTE; e, Thales Mendes Ferreira, Presidente do FONSET.

1 Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, teve início  
2 a Centésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Grupo Técnico do Fundo de Amparo ao  
3 Trabalhador (GTFAT), sob a coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Márcio Leão  
4 Coelho. **Tópico I – ABERTURA:** O Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes e, em seguida,  
5 indagou se havia alguma manifestação. O Representante Suplente da CUT, Sr. Clóvis Scherer,  
6 registrou que não era positivo a primeira reunião do GTFAT do exercício de 2023 estar ocorrendo  
7 apenas no mês de junho. O Coordenador do GTFAT justificou que devido à necessidade de  
8 atualização da Bancada do Governo no CODEFAT, em decorrência da extinção e/ou criação de pastas  
9 ministeriais, não foi possível realizar a presente reunião em data anterior. Na sequência, passou ao  
10 **tópico II – APRESENTAÇÃO: Item 1 - Tema: Programação anual de aplicação de recursos do FAT**  
11 **Constitucional, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.** O Técnico  
12 do BNDES, Sr. Gilberto Rodrigues Borca Júnior, relatou a conjuntura e principais indicadores macros,  
13 observando que, no mundo, o pior momento da inflação parecia ter ficado para trás, mas que a  
14 convergência era lenta: i) processo de aperto monetário nas principais economias deve perdurar ao  
15 longo de 2023, com reflexos sobre a atividade; ii) perda de dinamismo da atividade econômica em  
16 2023 e 2024, principalmente nas economias avançadas; iii) fim da política de Covid-Zero na China e  
17 retomada; e, iv) quebra de bancos nos EUA e crise do Crédit Suisse geravam onda de desconfiança

18 no mercado, mas parecia estar contida. Em seguida, destacou que, no Brasil, a inflação continuava  
19 em processo de descompressão, porém núcleos ainda estavam elevados: a) mercado esperava taxa  
20 de juros acima de dois dígitos até o final de 2024; b) piora das condições financeiras - juros elevados  
21 + desconfiança no mercado de crédito (nacional e internacional) poderia ter impactos  
22 contracionistas sobre a atividade; e, c) expectativa era de crescimento próximo a 1,9% em 2023,  
23 puxado principalmente pela agropecuária. Relatou que a estratégia de longo prazo do BNDES seria  
24 retomar o protagonismo do Banco com maior capacidade financeira para ampliar o investimento e  
25 fomentar o desenvolvimento, mediante temas estratégicos de negócios e transversais, a seguir: I)  
26 Sustentabilidade Financeira: iniciativas para o fortalecimento financeiro do BNDES; II) Social e  
27 Inclusão Produtiva: redução das desigualdades sociais e territoriais, serviços públicos de qualidade,  
28 diversidade, equidade e cultura; III) Infraestrutura Econômica e Social: acesso a serviços, resiliência  
29 climática, integração econômica e desenvolvimento territorial; IV) MPME e Cooperativismo:  
30 inovação e tecnologia social, acesso ao crédito e geração de emprego e renda; V) Desenvolvimento  
31 Produtivo e Inovação: agropecuária sustentável e familiar, neointustrialização com foco na  
32 descarbonização, transformação digital e cadeias estratégicas; VI) Ambiental e Clima: transição  
33 ecológica justa, descarbonização e biodiversidade; e, VII) Comércio Exterior: inserção competitiva  
34 do setor produtivo brasileiro. Destacou que as projeções de desembolsos de recursos do FAT, pelo  
35 BNDES, para o exercício de 2023, seria no montante de R\$79,9 bilhões, assim dividido por  
36 grupamento: a) Grupo I - energia, telecomunicações, saneamento e transporte urbano: R\$19,7  
37 bilhões; b) Grupo II indústria do turismo: R\$0,1 bilhão; c) Grupo III - infraestrutura de transportes  
38 para modais eficientes: R\$9,1 bilhões; d) Grupo IV - reestruturação e modernização da indústria:  
39 R\$14,7 bilhões; e) Grupo V - microcrédito e micro e pequenos empreendimentos: R\$11,5 bilhões; f)  
40 Grupo VI – inovação: R\$0,7 bilhão; e, g) Outros: comércio, serviços, administração pública e demais:  
41 36,2 bilhões. O Técnico do BNDES finalizou, informando a expectativa de geração/manutenção de  
42 empregos, em 2023, por investimentos fixos apoiados pelo BNDES, com recursos do FAT, estimados  
43 pelo Modelo de Geração de Empregos (MGE), seria da ordem de 730.861 empregos gerados e/ou  
44 mantidos. Na sequência, a Técnica do BNDES, Sra. Maria Amélia, apresentou as principais ações de  
45 conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: 1) inventário de 310 processos com  
46 tratamento de dados pessoais e mapeamento de metadados pessoais em bases estruturadas; 2)  
47 definição de padrão de termos de uso para os portais do BNDES; 3) definição do Diretor de  
48 Compliance e Riscos, como Data Protection Officer – DPO, no BNDES; 4) página de LGPD no site do  
49 BNDES e definição dos canais de atendimento às demandas dos titulares de dados; 5) aprovação da  
50 Política de Proteção de Dados Pessoais e definição da governança para o tema, e regulamento do

51 Grupo Operacional de Proteção de Dados Pessoais - GOPD; 6) plano de resposta a incidentes –  
52 incluindo notificação às autoridades e aos titulares dos dados; 7) adequação das minutas de  
53 instrumentos contratuais - financiamento, fornecedores, acordos e convênios - com inclusão de  
54 cláusulas de LGPD; 8) elaboração e publicação do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais  
55 - RIPD; 9) detalhamento e revisão dos inventários de dados pessoais e estabelecimento de planos  
56 de ação; e, 10) estruturação dos documentos para contratação de ferramenta de mercado para  
57 gestão de dados pessoais. O Coordenador do GTFAT agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu  
58 as inscrições para manifestação. O Representante Suplente da CUT observou que não houve  
59 redução de repasse de recursos para o BNDES, entretanto a geração/manutenção de empregos,  
60 pelo modelo de estimativas do BNDES, se encontrava estagnado. O Representante Titular do BNDES,  
61 Sr. Altino Guilherme Bastos Joia, esclareceu que os números refletiam o momento em que o modelo  
62 rodou, apresentando valores distintos em cada momento que fosse rodado o modelo. Em seguida,  
63 o Coordenador do GTFAT passou ao **tópico III - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 2 – Atas da 167ª**  
64 **Reunião Ordinária e da 34ª Reunião Extraordinária, realizadas em 24 de outubro e 17 de**  
65 **novembro de 2022, respectivamente.** O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma  
66 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade.  
67 Destacou que as atas ora aprovadas seriam disponibilizadas posteriormente para assinatura dos  
68 Representantes, via Processos SEI nº 19955.103278/2022-09 e nº 19955.103744/2022-48,  
69 respectivamente. Na sequência, passou ao **ITEM 3 - Proposta de Resolução que aprova a Proposta**  
70 **Orçamentária do FAT, exercício 2024.** O Coordenador do GTFAT esclareceu que o presente item  
71 estava dividido em 6 subitens, sendo o primeiro subitem com a proposta geral do orçamento do  
72 FAT, e os demais subitens com a proposta segregada por unidade ministerial. Assim, passou ao  
73 **Subitem 3.1 - Pela Coordenação Orçamentária e Financeira do FAT – COFAT/CGF/DGF/SPT/MTE.**  
74 O Representante da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), Sr. Paulo César Bezerra de  
75 Souza, apresentou a proposta orçamentária do FAT para o exercício de 2024, com despesas no  
76 montante de R\$111,92 bilhões, assim distribuídas, por programas: I) Operações Especiais –  
77 Financiamentos com Retorno: R\$23,75 bilhões; II) Promoção do Trabalho Digno, Emprego e Renda:  
78 R\$80,19 bilhões; e, III) Reserva de Contingência – Financeira: R\$7,97 bilhões, Em seguida, passou à  
79 distribuição das despesas por ação orçamentária: I) Financiamento de Programas de  
80 Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES: R\$23,75 bilhões; II) Gestão do Sistema Nacional de  
81 Emprego: R\$300,00 milhões; III) Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores: R\$514,50  
82 milhões; IV) Fomento à Inclusão Produtiva: R\$100,00 milhões; V) Gestão do Fundo de Amparo ao  
83 Trabalhador: R\$1,52 milhão; VI) Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho,

84 Emprego e Renda: R\$4,50 milhões; VII) Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e  
85 do Abono Salarial: R\$360,00 mil; VIII) Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho  
86 e Previdência Social: R\$350,00 mil; IX) Classificação Brasileira de Ocupações: R\$2,50 milhões; X)  
87 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego: R\$281,29 milhões;  
88 XI) Abono Salarial: R\$28,09 bilhões; XII) Pagamento do Seguro-Desemprego: R\$50,89 bilhões; e, XIII)  
89 Reserva de Contingência - recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas: R\$7,97 bilhões.  
90 Em seguida, o Coordenador do GTFAT passou ao **Subitem 3.2 – Pela Subsecretaria de Estatísticas e**  
91 **Estudos do Trabalho - SEET/SE/MTE**. O Coordenador-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho  
92 (CGEET/SEET/SE/MTE), Sr. Felipe Vella Pateo, declarou que a Ação 20YY (Estudos, Pesquisas e  
93 Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda), no montante de R\$4,50 milhões, visava  
94 o desenvolvimento e o crescimento sustentado de estudos e pesquisas, sendo uma ação  
95 fundamental para a qualificação e aprimoramento das políticas públicas de trabalho, emprego e  
96 renda, fortalecida com a criação da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos de Trabalho, a qual  
97 contemplava: a) criação de um Bloco de Assessoramento Estatístico no âmbito da Lei  
98 nº13.667/2018: retomada da articulação da Rede de Observatórios do Mercado de Trabalho com o  
99 fomento ao estabelecimento de parcerias locais – repasse fundo a fundo para apoio aos Conselhos  
100 do Trabalho, Emprego e Renda - CTERs e formação de observatórios estaduais e municipais; b)  
101 continuidade da parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Instituto de Pesquisa  
102 Econômica Aplicada – IPEA: produção de estudos de monitoramento e avaliação das políticas  
103 públicas de trabalho; c) complementação de recursos financeiros recebidos de emendas  
104 parlamentares: no orçamento de 2023 foram recebidos recursos para o Município de Niterói e para  
105 o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE; e, d)  
106 estabelecimento de novas parcerias para aprimorar as ações de monitoramento de políticas  
107 públicas de trabalho. Na sequência, registrou que a Ação 4245 (Classificação Brasileira de Ocupações  
108 - CBO), no montante de R\$2,50 milhões, visava manter a atualização da CBO de forma que sua  
109 estrutura pudesse refletir com maior fidelidade a realidade da estrutura ocupacional do Mercado  
110 de Trabalho Brasileiro, na forma a seguir: i) diagnóstico completo da necessidade de atualização de  
111 700 ocupações; ii) atualização, por processo simplificado, de 600 ocupações; iii) atualização de 12  
112 famílias ocupacionais na CBO por método DACUM; iv) manutenção e divulgação do Quadro  
113 Brasileiro de Qualificação - QBQ; e, v) planejamento e implementação de novos métodos para que,  
114 em 2026, todas as ocupações existentes na CBO tenham passado por diagnóstico e atualização  
115 simplificada ou completa. Prosseguindo, o Coordenador do GTFAT passou ao **Subitem 3.3 – Pela**  
116 **Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/SE/MTE**. O Diretor de Tecnologia da Informação

117 (DTI/SE/MTE), Sr. Heber Fialho Maia Júnior, observou que o PO 0003 (Manutenção e  
118 Aperfeiçoamento dos Sistemas de Políticas de Trabalho e Emprego da Administração Pública  
119 Federal) da Ação 4741 (Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e  
120 Emprego), no montante de R\$265,00 milhões, visava: a) manter os atuais serviços de sustentação  
121 de sistemas, extração de dados, consultoria, infraestrutura - serviços indispensáveis para a  
122 operacionalização das políticas públicas de trabalho e emprego pelas unidades finalísticas; e, b)  
123 viabilizar a modernização tecnológica dos serviços prestados aos cidadãos – em função da  
124 constatação da defasagem tecnológica das atuais soluções que atendiam aos trabalhadores, como  
125 por exemplo, carteira de trabalho digital, seguro-desemprego, abono salarial, intermediação de  
126 mão de obra, dentre outras, impondo-se a necessidade de modernização destes sistemas e a  
127 simplificação, por meio da transformação digital, dos serviços disponibilizados aos cidadãos por  
128 meio de canais digitais. Na sequência, o Coordenador do GTFAT passou aos **Subitens 3.4 – Pelo**  
129 **Departamento de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda - DER/SGER/MTE; 3.5 – Pelo**  
130 **Departamento de Qualificação Social e Profissional - DEQ/SGER/MTE; e, 3.6. Pelo Departamento**  
131 **de Políticas de Trabalho para a Juventude – DPJ/SGER/MTE**, os quais seriam apresentados em  
132 bloco. O Secretário de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda (SGER/MTE), Sr.  
133 Magno Rogério Carvalho Lavigne, declarou que a Ação 2B12 (Fomento à Inclusão Produtiva), no  
134 montante de R\$100,00 milhões, visava o custeio e investimento a 45 projetos, mediante  
135 transferência de recursos fundo a fundo, nos termos da Lei nº 13.667/2018 (Bloco de Fomento),  
136 para o desenvolvimento de políticas ativas e complementares que contribuíssem com a criação e a  
137 manutenção de postos de trabalho, elevação dos rendimentos e estímulo a formalização dos  
138 pequenos negócios, conforme critérios de distribuição aprovados pelo CODEFAT. Ressaltou que  
139 seria dado destaque para projeto em ações e serviços de: formalização de microempreendedores  
140 individuais (MEI), orientação para o crédito, mutirão de empreendedorismo e apoio ao trabalho  
141 autônomo e autogestionário. Observou que atualmente o apoio estava limitado a municípios, mas  
142 que o acréscimo de recursos permitiria ampliar as parcerias para os estados. Em seguida, relatou  
143 que a Ação 20JT (Gestão do Sistema Nacional de Emprego – SINE), no montante de R\$300,00  
144 milhões; visava o custeio e investimento das ações de gestão e manutenção da rede de atendimento  
145 do SINE, mediante transferência de recursos fundo a fundo, nos termos da Lei nº 13.667/2018  
146 (Bloco de Gestão), para abarcar o custo de manutenção da rede de atendimento, sob  
147 responsabilidade dos entes parceiros, como também, ações de investimento, expansão e  
148 incremento da oferta de serviços. Observou que, nesse caso, o destaque seria para projeto de  
149 estruturação de modelo de unidade descentralizada do Sistema Público de Trabalho, Emprego e

150 Renda, ampliação da carta de serviços prestados ao trabalhador, e implantação de laboratórios de  
151 informática. O Secretário da SGER finalizou, relatando que a Ação 20Z1 (Qualificação Social e  
152 Profissional de Trabalhadores), no montante de R\$514,50 milhões, visava: i) fortalecimento das  
153 ações de qualificação dos trabalhadores mediante transferência de recursos fundo a fundo nos termos  
154 da Lei nº 13.667/2018 (Bloco da Qualificação), com possibilidade de execução de projetos por todos  
155 os entes que aderiram à Rede SINE; ii) ampliação das ações de qualificação com a retomada de  
156 execução descentralizada por meio de parcerias com instituições privadas, além de universidades e  
157 institutos federais; iii) elevação da escolaridade e qualificação profissional; iv) apoio a projetos de  
158 qualificação profissional dos estados, DF e municípios; v) fomento à qualificação por meio da  
159 aprendizagem profissional junto a administração pública; e, vi) fomento à qualificação por meio da  
160 aprendizagem profissional em empresas de diferentes portes. O Coordenador do GTFAT abriu as  
161 inscrições para manifestação. O Representante Suplente da CUT parabenizou o Ministério pelas  
162 propostas de recursos mais robustas para as políticas ativas do FAT, especialmente Rede SINE e  
163 Qualificação Profissional, não obstante ainda serem valores irrisórios em relação aos destinados às  
164 políticas passivas. Destacou que considerava interessante o montante de recursos proposto para as  
165 políticas de juventude, o qual estava contemplado na ação de qualificação profissional, sugerindo  
166 que fosse destacado o seu valor na apresentação a ser efetuada ao CODEFAT. Em seguida, efetuou  
167 as seguintes indagações: i) o repasse de recursos do FAT para a previdência social já se encontrava  
168 pacificado; e, ii) houve alguma perda de ação com o agrupamento em apenas 2 programas no Plano  
169 Plurianual - PPA. O Representante da SPT registrou que o Ministério estava trabalhando no sentido  
170 de buscar garantir em lei, e não apenas em parecer jurídico, que a prioridade de alocação de  
171 recursos do FAT fosse em suas ações orçamentárias. O Coordenador do GTFAT relatou que o  
172 agrupamento de ações no PPA não implicava em qualquer prejuízo ao FAT, se tratando apenas de  
173 racionalização dos programas. A Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos (CGF/DGF/SPT/MTE),  
174 Sra. Suely Barrozo Lopes, complementou, observando que o agrupamento de ações, em menor  
175 número de programas, visava facilitar o acompanhamento das políticas públicas pelo Governo  
176 Federal. O Representante Titular da CC/PR, Sr. Rogério da Veiga, declarou que era prioridade do  
177 Governo Federal retomar a política de qualificação profissional, colocando-se à disposição do MTE  
178 para promover a integração dessa política com outras pastas ministeriais. O Presidente do FONSET,  
179 Sr. Thales Mendes Ferreira, ressaltou a necessidade de se promover o fortalecimento das secretarias  
180 de trabalho de todo o País, responsáveis na ponta pelas políticas públicas de trabalho, emprego e  
181 renda, destacando a importância de maior volume de recursos para custeio e investimento da rede  
182 de atendimento do SINE. Declarou que mesmo durante o período em que o Governo Federal deixou

183 de repassar recursos aos Estados, os entes mantiveram a rede em funcionamento com recursos  
184 próprios, mantendo o atendimento aos trabalhadores e a parceria com o Ministério. O Coordenador  
185 do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em  
186 apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Em  
187 seguida, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a oferta do bloco de ações e**  
188 **serviços “Qualificação Social e Profissional” no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE e**  
189 **estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos Fundos do Trabalho dos**  
190 **estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 17 de**  
191 **maio de 2018.** O Secretário da SGER observou que o bloco de ações e serviços da qualificação  
192 profissional, atualmente regulamentado pela Resolução CODEFAT nº 905, de 26 de maio de 2021,  
193 trazia como critério de distribuição de recursos para os entes parceiros do SINE, a partir do exercício  
194 de 2023, apenas o desempenho do exercício anterior, ou seja, correspondência entre demandas do  
195 setor produtivo e oferta de cursos. Ressaltou que, dessa forma, dado tratar-se de um mecanismo  
196 relativamente novo de operacionalização das ações e não haver, até o momento, uma quantidade  
197 razoável de entes parceiros com desempenho, nos termos do normativo, suficiente para receberem  
198 recursos, o montante da qualificação profissional disponível para transferências automáticas entre  
199 fundos seria distribuído para apenas dois entes. Declarou que, no sentido de corrigir essa  
200 conjuntura, apresentava-se a presente proposta, que tinha em seu escopo dois principais eixos: i) a  
201 modificação dos critérios de distribuição dos recursos aos entes parceiros; e, ii) a simplificação, a  
202 partir da demonstração prática dos últimos anos, de algumas regras e dispositivos. Na sequência, o  
203 Coordenador-Geral de Planejamento e Execução (CGPE/DEQ/SGER/MTE), Sr. Denis dos Santos  
204 Freitas, declarou que a proposta em tela visava alterar os critérios de alocação de recursos, de modo  
205 a considerar, além do desempenho, os seguintes critérios: a) natureza sociodemográfica, em que se  
206 consideraria a proporcionalidade populacional dos entes parceiros, de maneira a garantir que os  
207 recursos da ação tivessem maior e mais homogêneo alcance geográfico; e, b) índice de  
208 desenvolvimento humano, de modo a agregar um elemento de planejamento que desse um peso  
209 no direcionamento dos recursos a entes menos desenvolvidos, tornando mais justo o critério geral.  
210 Acrescentou que se propunha, ainda, as seguintes alterações: i) retirar a obrigatoriedade da  
211 utilização da Plataforma SuperTec, de modo a permitir a manutenção da autonomia dos entes  
212 parceiros na definição de suas estratégias de oferta de qualificação; ii) retirar os prazos processuais,  
213 uma vez que sua previsão, na prática, se mostrou desnecessária; iii) retirar a necessidade de  
214 aprovação, pelo CODEFAT, da distribuição de recursos aos entes parceiros, dado que se tratava de  
215 mera aplicação de norma do próprio Conselho; e, iv) incluir a previsão de redistribuição de recursos,

216 de ofício, em caso de suplementação ou sobra. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para  
217 manifestação. O Presidente do FONSET declarou, quanto ao disposto no item III do art. 6º -  
218 *mantiverem unidade própria de atendimento do Sine*, que muitos entes encontravam dificuldades  
219 em manter abertas suas unidades, dada a ausência e/ou insuficiência de repasse de recursos pelo  
220 Governo Federal. O Representante Suplente da CUT indagou se no critério sociodemográfico seria  
221 somada a população do estado e do município. O Coordenador-Geral da CGPE esclareceu que a  
222 manutenção de unidade própria de atendimento era um princípio do SINE, uma vez que as ações  
223 eram integradas. Em seguida, explicou que o critério sociodemográfico levaria em consideração a  
224 população da localidade, não havendo dupla contagem. O Coordenador do GTFAT indagou se havia  
225 mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado  
226 apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 5 - Proposta**  
227 **de Resolução que altera a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, que reestrutura**  
228 **o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, que passa a denominar-se Programa Brasileiro de**  
229 **Qualificação Social e Profissional – QUALIFICA BRASIL, voltado à promoção de ações de**  
230 **qualificação e certificação profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, como**  
231 **parte integrada do Sistema Nacional de Emprego – SINE.** O Coordenador-Geral da CGPE relatou  
232 que a presente proposta visava simplificar procedimentos relacionados à dinâmica de mapeamento  
233 de demandas, dando maior flexibilidade para os entes parceiros estabelecerem suas estratégias,  
234 destacando as principais alterações: i) a celebração de instrumentos para a promoção de projetos  
235 de Qualificação Presencial com estados, Distrito Federal ou municípios ficará condicionada a adesão  
236 dos entes ao SINE; ii) os projetos a serem desenvolvidos serão propostos com base em Mapeamento  
237 de Demandas de Qualificação Social e Profissional – MDQSP, elaborados pelos respectivos  
238 proponentes, e evidenciará as demandas de qualificação social e profissional territoriais; iii)  
239 estabelecer que na ausência de sistema de gestão e informação para registro da realização das  
240 ações e dos cursos, poderão ser utilizados mecanismos de controle previstos em plano de  
241 monitoramento específico; e, iv) estabelecer que na ausência de sistema de gestão e informação  
242 para controle da execução dos planos e dos projetos pelos executores das ações de qualificação  
243 profissional, poderão ser utilizados mecanismos de controle previstos em plano de monitoramento  
244 específico. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante  
245 Suplente da CUT indagou se o plano de monitoramento específico não acarretaria ao MTE  
246 dificuldades de controle da execução dos planos e dos projetos pelos executores das ações de  
247 qualificação profissional. O Coordenador-Geral da CGPE declarou que não se vislumbrava  
248 dificuldades de controle, dado que seriam voltados a cada grupo de ação. O Coordenador do GTFAT



249 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo  
250 sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Prosseguindo, passou ao  
251 **ITEM 6 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a autorização de remanejamento de recursos**  
252 **do Orçamento do FAT, do exercício de 2023, entre GND – Grupo de Natureza de Despesa da Ação**  
253 **Orçamentária 20JT.** O Diretor de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda (DER/SGER/MTE),  
254 Sr. João Paulo Ferreira Machado, declarou que a proposta em tela visava, no âmbito da Ação 20JT  
255 (Gestão do SINE), cujo valor autorizado na LOA/2023 no montante de R\$119,9 milhões se  
256 encontrava em sua totalidade para a modalidade de custeio, remanejar R\$40,0 milhões para  
257 investimento, tendo por objetivo atender: i) ampliação da carta de serviços prestados ao  
258 trabalhador, a partir do modelo de unidade descentralizada do Sistema Público de Trabalho,  
259 Emprego e Renda; e, ii) demanda recorrente dos entes parceiros e do Fórum Nacional das  
260 Secretarias Estaduais do Trabalho – FONSET por investimento, dado que a União, desde 2013, não  
261 aporta recursos para essa rubrica na rede de atendimento do SINE. O Coordenador do GTFAT  
262 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido  
263 considerado apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 7**  
264 **- Proposta de Resolução que dispõe sobre os critérios de distribuição e utilização do saldo**  
265 **remanescente de recursos do Orçamento do FAT, do exercício de 2023, (GND 3 e 4), Ação**  
266 **Orçamentária 20JT – Gestão do Sistema Nacional de Emprego.** O Diretor do DER observou que a  
267 presente proposta visava estabelecer que a distribuição do saldo remanescente de recursos do  
268 orçamento do FAT, do exercício de 2023, teria como objetivo a implantação de unidade modelo de  
269 atendimento do SINE, com unificação e ampliação dos serviços oferecidos, na modalidade  
270 presencial e autoatendimento orientado, bem como dispor que o saldo de recursos do exercício de  
271 2023 seria distribuído aos entes cujos CTERs estivessem credenciados até 30.06.2023, da forma a  
272 seguir: i) 50% do montante de forma proporcional entre os entes elegíveis; e, ii) 50% com base na  
273 metodologia constante nos incisos de I a X, do art. 2º, da Resolução CODEFAT nº 721, de 30 de  
274 outubro de 2013. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante  
275 Titular da CTB, Sr. Aílton de Jesus Araújo, observou que as propostas de resoluções constantes dos  
276 itens 6 e 7 da pauta da presente reunião tratavam do mesmo tema (orçamento), indagando se não  
277 seria pertinente unificá-las. A Assessora Técnica da SGER, Sra. Cecília Monteiro de Oliveira,  
278 esclareceu que a proposta de remanejamento de recursos de custeio para investimento (Item 6 da  
279 presente pauta) era encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal (SOF), o que justificava a  
280 manutenção das duas propostas de resoluções de forma apartadas. O Coordenador do GTFAT  
281 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo

282 sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao  
283 **ITEM 8 - Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno do CODEFAT.** A Coordenadora-  
284 Geral da CGF declarou que a proposta em tela visava dar nova redação ao Regimento Interno do  
285 CODEFAT, em razão da edição do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023, o qual promoveu  
286 alteração da Bancada do Governo federal no Conselho, tendo sido substituídos o Ministério do  
287 Trabalho e Previdência (dois representantes); Ministério da Economia (dois representantes); e  
288 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (um representante); pelo Ministério do  
289 Trabalho e Emprego; Casa Civil da Presidência da República; Ministério do Desenvolvimento Agrário  
290 e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; e Ministério  
291 da Fazenda. Relatou que se propunha, ainda, alterar o prazo para definição das reuniões ordinárias  
292 do GTFAT, passando de antecedência mínima de 15 (quinze) dias para antecedência mínima de 7  
293 (sete) dias úteis. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Presidente do  
294 FONSET defendeu a participação no CODEFAT, com direito a voto, do FONSET e do FONSEMT, e não  
295 apenas como convidados. A Coordenadora-Geral da CGF explicou que essa condição foi dada pelo  
296 Decreto nº 11.496, de 2023, o qual estabelecia que o CODEFAT poderia convidar representantes  
297 dos Governos estaduais e distrital (FONSET) e municipais (FONSEMT) para participar de suas  
298 reuniões, sem direito a voto, ressaltando que qualquer alteração deveria ser pelo mesmo  
299 instrumento (decreto). O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em  
300 não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à  
301 deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 9 - Proposta de Resolução que altera a de**  
302 **nº 921, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e**  
303 **de municípios ao Sistema Nacional de Emprego – Sine, e regulamenta procedimentos e critérios**  
304 **para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no**  
305 **âmbito do Sistema, e dá outras providências.** O Coordenador-Geral da CGEET destacou que a  
306 presente proposta visava: i) incluir a produção de estudos e estatísticas sobre o mercado de trabalho  
307 nas definições das ações e serviços do SINE; e, ii) criar um bloco de ações e serviços do SINE, sob a  
308 denominação “Assessoramento Estatístico”. Na sequência, apresentou as principais justificativas  
309 para a proposta: i) apoio aos CTERs para monitoramento das ações do SINE; ii) apoio a tomada de  
310 decisões estratégicas; iii) fortalecimento de observatórios locais do mercado de trabalho; e, iv)  
311 recursos financeiros direcionados, podendo ser complementados por emendas parlamentares. O  
312 Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante Suplente da CUT  
313 saudou a iniciativa, a qual propiciaria aos entes parceiros instrumentos para o acompanhamento do  
314 mercado de trabalho nas localidades, sendo de fundamental importância para os gestores locais de

315 políticas públicas de trabalho, emprego e renda. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais  
316 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto  
317 para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Prosseguindo, passou ao **tópico IV — OUTROS**  
318 **ASSUNTOS: ITEM 10 – Entrega dos seguintes documentos: 10.1. Boletim de Informações**  
319 **Financeiras do FAT – 4º Bimestre de 2022, elaborado pela Coordenação-Geral de Recursos do**  
320 **Fundo de Amparo ao Trabalhador - CGRF/DGF/SGC/SE/MTP; 10.2. Relatório de Execução da PDE**  
321 **– REL-PDE.** O Coordenador do GTFAT informou que os documentos e arquivos da presente reunião  
322 se encontravam disponíveis no processo SEI nº 19955.100141/2023-75. Em seguida, abriu as  
323 inscrições para manifestações finais. O Representante Titular da CTB registrou que estava  
324 encontrando dificuldades para abrir alguns arquivos da reunião no formato PDF. A Coordenadora-  
325 Geral da CGF informou que a Secretaria Executiva do CODEFAT verificaria o que estava ocorrendo  
326 visando solucionar a questão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o  
327 Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para  
328 constar, eu, Márcio Leão Coelho, Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada,  
329 será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

MÁRCIO LEÃO COELHO  
Secretário-Executivo do CODEFAT e  
Coordenador do GTFAT

PAULA MONTAGNER  
Representante Titular do MTE

ROGÉRIO DA VEIGA  
Representante Titular da CC/PR

ARTHUR REIS RIMOLDI  
Representante Titular do MDA

EDUARDO CARLOS WEAVER  
Representante Titular do MDIC

RAFAEL DE AZEVEDO RAMIRES LEÃO  
Representante Titular do MF

ALTINO GUILHERME BASTOS JOIA  
Representante Titular do BNDES

MARCO ANTONIO MOTA DE ARAÚJO  
Representante Titular da Força Sindical

*Continuação da Ata da 168ª Reunião Ordinária do GTFAT*

EPITÁCIO ANTONIO DOS SANTOS  
Representante Titular da NCST

AILTON DE JESUS ARAÚJO  
Representante Titular da CTB

ERNESTO LUIZ PEREIRA FILHO  
Representante Titular da CSB

CLÓVIS SCHERER  
Representante Suplente da CUT

MARCELO VIANA PARIS  
Representante Titular da CONSIF

LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA ROSA  
Representante Titular da CNA

ANTÔNIO LISBOA CARDOSO  
Representante Suplente da CNC

BRUNNO BATISTA CONTARATO  
Representante Suplente da CNT